



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, em exercício, conforme art. 67 da Lei n.º 9.340, de 28 de fevereiro de 2011, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso Público, criada por meio do Decreto Estadual n.º 28.608, de 28 de setembro de 2012, torna pública a **convocação para matrícula no Curso de Formação e para a Investigação Social** dos candidatos **sub judice** do concurso público para ingresso nos cargos de Investigador de Polícia e de escrivão de Polícia, regido pelo Edital n.º 02, de 10 de outubro de 2012.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Da Matrícula no Curso de Formação

1.1.1 Ficam convocados para a matrícula no Curso de Formação e para a Investigação Social os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital.

1.1.2 A matrícula será presencial, com a entrega da documentação para ingresso no Curso de Formação e da documentação exigida para a Investigação Social.

1.1.3 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

1.1.4 O candidato convocado que não realizar a matrícula estará automaticamente eliminado do concurso.

1.1.5 Os candidatos deverão apresentar, pessoalmente ou por procuração, das 08:00 **horas** às 18:00 **horas** (horário oficial de São Luís/MA) no dia **24 de julho de 2013** na **Academia Integrada de Segurança Pública**, antiga Academia de Polícia Civil, localizada na **Av. Daniel Aquino Aragão, s/n, bairro São Raimundo** (ao lado da EXPOEMA), os documentos relacionados abaixo para que constem na Ficha de Matrícula:

a) Documento de identificação, como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) 1 (uma) foto 3x4 do candidato; e

e) No caso de inscrição por procurador, apresentar Instrumento de mandato com poderes especiais para requerimento de matrícula e firma reconhecida. de dados.

1.1.6 Além dos documentos supracitados, os candidatos deverão informar o tipo sanguíneo, os dados bancários, a escolaridade e os dados profissionais.

1.1.7 O servidor responsável, designado pela Secretaria de Estado de Gestão e Previdência, no momento do recebimento dos documentos para a matrícula no curso afixará **01 (uma) foto 3x4 do candidato**, no Cartão de Autenticação Digital – CAD, e,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá a autenticação digital do Cartão.

1.2 Da Investigação Social (análise documental)

1.2.1 Os candidatos convocados no **Anexo I** deste Edital, no momento da matrícula no Curso de Formação, deverão também entregar a documentação exigida para a Investigação Social.

1.2.2 Os candidatos deverão entregar além dos documentos relacionados abaixo, o Formulário de Investigação Social (publicado no site no dia 13/06/2013) devidamente preenchido.

1.2.2.1 Documentação exigida:

- a) Cópia autenticada do documento de identidade.
- b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- d) Cópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais.
- e) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral.
- f) Cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior com respectivo Registro Profissional, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação..
 - f.1) Somente para o cargo de Auxiliar de Perícia Médica Legal, cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- g) Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.).
- h) Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Técnico Científica - Politec.
- j) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- k) Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens.
- l) 01 (uma) foto 5 X 7 datada e recente (que deve ser colada no Formulário).

1.2.3 O candidato que for matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à Investigação Social, segundo 1.2 deste edital , podendo vir a ser desligado do referido curso e, conseqüentemente, eliminado do processo de seleção, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

1.2.4 O candidato que não entregar a documentação especificada no subitem 1.2.2 ou for considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social ou prestar declaração falsa será ELIMINADO do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas da Academia Integrada de Segurança Pública em vigor, e será realizado na cidade de São Luís/MA, com início em **12 de agosto de 2013**, na **Academia Integrada de Segurança Pública**, antiga Academia de Polícia Civil, localizada na **Av. Daniel Aquino Aragão, s/n, bairro São Raimundo** (ao lado da EXPOEMA).

2.2 As aulas do citado Curso serão realizadas de segunda a sexta-feira, com início às 08h10min e término às 17h45min. Ainda assim, os candidatos ficarão à disposição da Academia Integrada de Segurança Pública para quaisquer atividades programadas aos sábados, domingos e feriados, e também em horários que extrapolem os anteriormente previstos.

2.3 Ao término de cada disciplina que compõe a estrutura curricular, será aplicada uma prova, de caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter nota mínima 5,0 (cinco) em cada uma delas para aprovação.

2.4 As despesas decorrentes do deslocamento e hospedagem para participar do Curso de Formação Profissional correm por conta dos candidatos.

2.5 Durante o período da realização do Curso de Formação o candidato matriculado na condição de aluno, receberá auxílio financeiro de acordo com o que dispõe a Lei 7.038 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei 8.432, de 28 de junho de 2006, com a qual custeará fardamento, transporte, bem como o material didático necessário para a sua manutenção no curso.

2.6 Será fornecido, também, almoço, sem nenhum ônus ao candidato.

2.7 O candidato que deixar de comparecer ao curso ou dele se afastar por qualquer motivo será eliminado e cancelada a concessão do auxílio financeiro.

2.8. O resultado obtido pelos candidatos no Curso de Formação Profissional, após aprovado pelo Coordenador do Curso, será remetido pela Comissão Central de Concurso, à Fundação Getúlio Vargas, a fim de preparar a lista final de classificação dos candidatos.

2.9 Do material para o Curso de Formação

2.9.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, o uniforme e os materiais relacionados abaixo a serem utilizados durante o Curso de Formação.

UNIFORME DIÁRIO

- Calça jeans na cor azul marinho;
- Sapato ou tênis preto;
- Meias pretas;
- Cinto de couro preto, com fivela fixa.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

UNIFORME DE DEFESA PESSOAL, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARMAMENTO E TIRO

- Quimono branco com faixa branca, para judô;
- Sandália tipo japonesa preta;
- Tênis para corrida de qualquer cor;
- Top de elanca/lycra, para mulheres;
- Mochila ou sacola para uso individual (opcional);
- Protetor auricular;
- Óculos de proteção para tiro.

UNIFORME A SER ADQUIRIDO NA ACADEMIA (TAMBÉM ÀS EXPENSAS DOS CANDIDATOS)

- Camisa olímpica com emblema da Polícia Civil;
- Camisa regata branca com emblema da Polícia Civil;
- Calção azul, para homens;
- Short azul de elanca/lycra, para mulheres.

MATERIAL DIDÁTICO (OPCIONAL)

- Código de Processo Penal atualizado;
- Código de Direito Penal atualizado;
- Constituição Federal atualizada.

MATERIAL DE USO INDIVIDUAL

- Copo plástico para água de uso diário.

2.9 2 No primeiro dia de aula, o candidato receberá o Manual do Aluno onde constam as normas internas da Academia Integrada de Segurança Pública que disciplinam os Cursos de Formação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado definitivo da Investigação Social e o edital de convocação para o Curso de Formação com a relação dos candidatos que tiveram a sua matrícula homologada serão divulgados no endereço eletrônico <http://fgvprojetos.fgv.br/concursos/maranhao12>, conforme cronograma previsto publicado no dia 29 de maio de 2013.

3.2 Fica determinado que o Curso de Formação e a Investigação Social tornar-se-ão sem efeito para os candidatos que forem considerados eliminados em alguma etapa anterior (Prova Discursiva, Teste de Aptidão Física, Teste Psicotécnico e/ou Exames Médicos e Odontológico).

Sendo o que nos cumpre informar e esclarecer.

São Luís (MA), 23 de julho de 2013.

Marcos Fernando Fontoura dos Santos Jacinto
Secretário de Estado da Gestão e Previdência, em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO I

Cargo	Inscrição	Nome	Classificação
Escrivão de Polícia	250001948	Rodolfo Luis Cutrim Costa	* sub judice
Investigador de Polícia	250019436	André Luis Dias Rabêlo	* sub judice
Investigador de Polícia	250018031	Gabriel De Carvalho Sousa	* sub judice
Investigador de Polícia	250007490	Jose Carlos Gonçalves Junior	* sub judice
Investigador de Polícia	250018936	Roney De Oliveira Vieira	* sub judice